

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 246/2.012
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012**

OBJETO: “Altera a denominação de Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro e Acrescenta o Parágrafo Segundo ao artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba-SP”.

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a denominar-se Parágrafo Primeiro;

Artigo 2º - Fica Acrescentado o Parágrafo Segundo ao Artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba-SP, contendo a seguinte redação:

Parágrafo Segundo - “As Indicações contendo como objeto, o mesmo de outra já apresentada, deverão constar o nome do autor da propositura originalmente apresentada, limitando-se tal exigência, ao período da mesma legislatura”.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 08 de Novembro de 2.012**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

Luiz Lago – Diretor de Secretaria